



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Nº 2894



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (PPS)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Claudia Lelis
Dep. Jair Farias - **Vice-Pres.**
Dep. Ricardo Ayres - **Pres.**
Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Vanda Monteiro

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Elenil da Penha
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Olyntho Neto
Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres
Dep. Ivan Vaqueiro
Dep. Issam Saado - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto
Dep. Nilton Franco - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Jair Farias
Dep. Zé Roberto Lula - **Vice-Pres.**
Dep. Nilton Franco
Dep. Fabion Gomes - **Pres.**
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Elenil da Penha
Dep. Issam Saado
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Elenil da Penha - **Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Zé Roberto Lula

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Amélio Cayres
Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Issam Saado
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - **Pres.**
Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Valdemar Júnior

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Vanda Monteiro
Dep. Fabion Gomes
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Gleydson Nato

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Ivan Vaqueiro
Dep. Elenil da Penha
Dep. Issam Saado
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**
Dep. Valdez Castelo Branco - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Delegado Rérisson
Dep. Nilton Franco
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Vanda Monteiro
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - **Pres.**
Dep. Cláudia Lelis
Dep. Gleydson Nato
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes
Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Léo Barbosa - **Pres.**
Dep. Ricardo Ayres - **Vice-Pres.**
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Zé Roberto Lula

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Delegado Rérisson
Dep. Gleydson Nato
Dep. Claudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amália Santana - **Pres.**
Dep. Delegado Rérisson
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Nilton Franco
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Claudia Lelis
Dep. Ivan Vaqueiro
Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Gleydson Nato
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Cláudia Lelis - **Pres.**
Dep. Ivan Vaqueiro
Dep. Jair Farias
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Issam Saado
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às _____, às _____ horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação e Informação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 345/2019

Dispõe sobre aquisição ou fornecimento e instalação de válvulas de retenção de ar (eliminadores de ar) para hidrômetro a todos os imóveis do Estado do Tocantins.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica assegurado aos usuários dos serviços de água e esgoto, no âmbito do Estado do Tocantins, o direito de aquisição e instalação de aparelho eliminador de ar, em cada unidade independente servida por ligação de água e esgoto.

Art. 2º Sem prejuízo do direito do consumidor em adquirir e instalar o equipamento, a concessionária de água e esgoto que atende os Municípios do Estado do Tocantins, poderá através da adoção de critérios próprios, fornecer e instalar sem ônus, a válvula de retenção de ar aos seus consumidores.

§ 1º As válvulas devem ser instaladas numa distância de até 200 milímetros na tubulação que antecede o hidrômetro.

§ 2º Para os efeitos desta lei são considerados consumidores todos os usuários, pessoas físicas e jurídicas, comerciais, industriais, prestadores de serviços, bem como órgãos da Administração Pública direta ou indireta e organizações sociais sem fins lucrativos. **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Os eliminadores de ar são equipamentos instalados antes do hidrômetro para impedir que o ar tenha seu fluxo contabilizado como consumo de água. Utilizam uma tecnologia de bóias flutuadoras que liberam a passagem da água, impossibilitando o registro de ar, caso ocorra na rede. De acordo com os fabricantes, os eliminadores de ar reduzem até 30% nos valores pagos na conta de água, não interferem no funcionamento normal dos hidrômetros, aumentam a vida útil do hidrômetro e tubulações, não têm peças sujeitas ao desgaste e reposição e bloqueiam a entrada de contaminações externas.

A aprovação desta proposta garantirá grande economia para os cidadãos Tocantinenses, evitando cobranças indevidas por recursos não utilizados pelo consumidor.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, no sentido da aprovação do presente Projeto, que, certamente, preservará os direitos dos Tocantinenses.

Sala das Sessões, em 1º de Outubro de 2019

NILTON FRANCO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 346/2019

Concede Título de Cidadã Tocantinense a Ana Clara Caetano Costa.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense a **Ana Clara Caetano Costa**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Ana Clara Caetano Costa, nasceu em 5 de outubro de 1994, em Goiânia, Goiás. Com familiares ligados à música, foi numa escola de Araguaína que conheceu Vitória Fernandes Falcão. O nome da banda Ana e Vitória surgiu da junção dos nomes das mesmas.

Em 2013, já universitárias – Ana cursava medicina em Araguari e Vitória, direito – passaram a gravar vídeos interpretando canções de seus artistas favoritos, assinando ainda com seus nomes separados.

A identificação entre as jovens é imediata e elas logo combinam de tocar e gravar algumas músicas juntas. A brincadeira despojada, no entanto, logo viraliza pela internet e os vídeos do duo rapidamente se espalham pela rede, encantando pessoas dos mais diversos cantos do país. Rapidamente, a dupla Anavitória atraiu a atenção do produtor Felipe Simas, que enxerga nas moças um talento capaz de encantar multidões.

Hoje, ANAVITÓRIA são duas das maiores revelações da música brasileira nos últimos anos. Com uma mistura de pop e folk, elas saíram do anonimato para o estrondoso sucesso de público e crítica – o primeiro disco das jovens conquistou as categorias de melhor álbum pop contemporâneo e melhor canção em língua portuguesa na 18ª edição do Grammy Latino – em velocidade impressionante.

Assim, sinto-me particularmente honrada de, na condição de Deputada Estadual, apresentar esta propositura, pois sua aprovação significa ter como nosso patricio uma pessoa talentosa, que orgulhosamente tem levado o nome da cidade Araguaína e do Tocantins, para todo o país, como cidade onde residiu, iniciou sua carreira, passou sua infância e adolescência. O sucesso nacional alcançado pela dupla, os prêmios recebidos e o reconhecimento da crítica são a prova de que essas duas jovens tem uma longa jornada de sucessos pela frente.

Sinto-me particularmente honrada de, na condição de Deputada Estadual, apresentar esta propositura, pois sua aprovação significa ter como reconhecida como cidadã tocantinense uma pessoa talentosa, que orgulhosamente tem levado o nome da cidade Araguaína e do Tocantins, para todo o país, como cidade onde iniciou sua carreira e passou sua infância. O sucesso alcançado pela dupla se deve a um dom, mas da mesma forma se deve a persistência e força dessas duas mulheres.

Posto isso e por considerar de fundamental importância este Projeto de Lei, submeto aos nobres Pares a presente proposta, à qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Sala das Sessões, em 1º de Outubro de 2019

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 347/2019

Concede Título de Cidadã Tocantinense a Carla Maraísa Henrique Pereira.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense a Carla Maraísa Henrique Pereira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Filha de pai matogrossense e mãe mineira, Carla Maraísa Henrique Pereira é cantora, conhecida por integrar, ao lado de sua irmã gêmea, Maiara, a dupla sertaneja Maiara & Maraisa. Nasceu em 31 de dezembro de 1987, em São José dos Quatro Marcos, no estado do Mato Grosso, mas foi criada em Araguaína, Tocantins.

Durante a infância Maraísa juntamente com a irmã participaram de festivais e fanfarras em Araguaína e em Governador Valadares/MG, estudaram canto e violão, aprimorando o talento nato que possuíam.

No ano de 2005, os pais de Maiara e Maraísa deram de presente para as meninas a gravação de um CD em São Paulo e ao conhecerem Theodoro, da dupla Theodoro & Sampaio, foram aconselhadas por ele a assumirem-se como dupla sertaneja e gravaram a canção “Peixe Carimbado”, já sob o nome de Maiara & Maraísa.

O sucesso nacional veio em 2013, com o lançamento da música “No Dia do Seu Casamento”, cujo clipe alcançou um milhão de visualizações. Nesse mesmo ano, lançaram um disco de composições próprias, com destaque para a faixa “É Rolo”, que contou com a participação da dupla Jorge & Mateus.

O primeiro DVD da carreira foi gravado ao vivo no dia 31 de março de 2015 em Goiânia. O show trouxe um repertório escolhido a dedo e as participações especiais de grandes nomes do sertanejo, como Jorge & Mateus, na faixa “Fala a Verdade”, Cristiano Araújo, em “Se Olha no Espelho”, Bruno & Marrone, em “Dois Idiotas” e Marília Mendonça, na canção “Motel”. Os grandes destaques do DVD, porém, foram as canções “10%” e “Medo Bobo”, que se tornaram grandes hits da dupla.

Sala das Sessões, em 1º de Outubro de 2019.

LUANA RIBEIRO

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 350/2019

Dispõe sobre a realização de exame preventivo de câncer de mama em servidores públicos no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Todos os servidores públicos, de 40 a 69 anos de idade, inclusive os celetistas, temporários, comissionados e contratados por meio de qualquer forma de mediação, que prestem serviços em órgãos públicos estaduais terão direito, uma vez por ano, a um (01) dia de folga ou dispensa de suas atividades para a realização de exame preventivo de cânceres de mama (mamografia).

Art. 2º A folga ou dispensa mencionada no art. 1º desta Lei não acarretará em falta, advertência, desconto em folha de pagamento ou qualquer prejuízo ao servidor.

Art. 3º O comprovante do exame realizado será recolhido pelo órgão público onde o servidor estiver lotado e será devidamente arquivado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A propositura se justifica porque atualmente um dado que

preocupa as autoridades do setor de saúde é o que constatou uma redução no volume de exames preventivos de câncer de mama realizados no Tocantins e no Brasil como um todo. Uma série de fatores, que vai desde a falta de tempo das mulheres em função da dupla jornada de trabalho às campanhas que estimularam o autoexame, influenciou neste comportamento, mesmo não sendo esta a intenção.

É sabido também que o diagnóstico que identifica o câncer de mama em estágios iniciais é fundamental para o sucesso do tratamento. Por isso, ao propor este projeto, estamos contribuindo para que os servidores se sintam estimulados a realizar os exames preventivos regularmente. E, dando este importante passo no setor público, desejamos que a medida também sensibilize e tenha ressonância no setor privado, uma vez que a prevenção é do interesse de todos nós.

Sendo assim, diante da abrangência e relevância desta matéria, conclamo os Pares desta Casa de Leis a respaldarem esta medida aprovando este projeto de lei.

Sala das Sessões, em 2 de Outubro de 2019.

CLÁUDIA LELIS

Deputada Estadual

Atas das Comissões

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO
9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Décima Sexta Reunião Extraordinária
4 de Julho de 2019

Às quinze horas e vinte minutos do dia quatro de julho de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Elenil da Penha, Olyntho Neto, Prof. Júnior Geo, Vilmar de Oliveira e Zé Roberto Lula. O Senhor Presidente, Deputado Elenil da Penha, secretariado pelo Senhor Deputado Olyntho Neto, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Zé Roberto Lula devolveu o Processo número 226/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “altera a Lei nº 345, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a isenção do pagamento de passagem a policiais militares que especifica e dá outras providências”. O Processo nº 198/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “altera a Resolução nº 338, de 6 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a atribuição dos cargos de provimento em comissão da estrutura da Mesa Diretora, Lideranças, Comissões Permanentes e Gabinetes de Deputados e dá outras providências”, que estava com vistas ao Deputado Prof. Júnior Geo, foi devolvido sem parecer de vistas. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação dos respectivos pareceres, o Processo número 226/2019 foi aprovado e encaminhado à

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e o Processo número 198/2019 foi aprovado e encaminhado ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO
9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Décima Sétima Reunião Extraordinária
4 de Julho de 2019

Às quinze horas e trinta e um minutos do dia quatro de julho de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Elenil da Penha, Prof. Júnior Geo, Olyntho Neto, Vilmar de Oliveira e Zé Roberto Lula. O Senhor Presidente, Deputado Elenil da Penha, secretariado pelo Senhor Deputado Olyntho Neto, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e o Deputado Vilmar de Oliveira devolveu o Processo número 266/2019, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “altera a Lei nº 1.201, de 29 de dezembro de 2000, que concede crédito fiscal presumido do ICMS nas operações que especifica, e adota outras providências”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação do parecer, o Processo número 266/2019 foi aprovado e encaminhado ao Plenário, com abstenção de voto do Deputado Zé Roberto Lula. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO
9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Décima Oitava Reunião Extraordinária
14 de Agosto de 2019

Às dezesseis horas e cinqüenta e sete minutos do dia quatorze de agosto de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Elenil da Penha, Zé Roberto Lula e da Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Prof. Júnior Geo, Olyntho Neto e Vilmar de Oliveira. O Senhor Presidente, Deputado Elenil da Penha, secretariado pela Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e o Deputado Elenil da Penha devolveu o Processo número 312/2017, de autoria do Deputado Vilmar de Oliveira, que “dispõe sobre a alte-

ração do nome do Município de Fortaleza do Tabocão para Tabocão, e dá outras providências”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação do parecer, o Processo número 312/2017 foi aprovado e encaminhado ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.479/2019.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Leo Barbosa**, retroativo ao dia 1º de Outubro de 2019:

SERVIDOR	CARGO
Daniela Fernandes Carrilho	AP 10
Jose Neres Pereira Santana	AP 16
Nayanna Pereira De Oliveira	AP 08

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo ao dia 1º de Outubro de 2019:

SERVIDOR	CARGO
Daniela Fernandes Carrilho	AP 16
Jose Neres Pereira Santana	AP 08
Nayanna Pereira De Oliveira	AP 10

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês Outubro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
 Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.488/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 1.470/2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2891, de 8 de outubro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de outubro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
 Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.489/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 1.441/2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2886, de 1º de outubro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.490/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Felipe Eduardo Amorim**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar - AP 01, do Gabinete da Deputada **Claudia Lelis**, retroativo ao dia 1º de Outubro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês Outubro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.491/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Marcelio Marques do Prado Araujo Junior**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar - AP 01, no Gabinete da Deputada **Claudia Lelis**, retroativo ao dia 1º de Outubro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês Outubro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.492/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Rayla Moraes Lopes**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar - AP 15, no Gabinete Da Deputada **Vanda Monteiro**, retroativo ao dia 1º de Outubro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês Outubro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)
Amélio Cayres (SD)
Antonio Andrade (PTB)
Claudia Lelis (PV)
Cleiton Cardoso (PTC)
Delegado Rérisson (DC-Suplente)
Eduardo do Dertins (PPS-Licenciado)
Eduardo Siqueira Campos (DEM-Licenciado)
Elenil da Penha (MDB)
Fabion Gomes (PR)
Gleydson Nato (PHS-Suplente)
Issam Saado (PV)
Ivan Vaqueiro (PPS -Suplente)

Ivory de Lira (PPL-Licenciado)
Jair Farias (MDB)
Jorge Frederico (MDB)
Leo Barbosa (SD)
Luana Ribeiro (PSDB)
Nilton Franco (MDB)
Olyntho Neto (PSDB)
Professor Júnior Geo (PROS)
Ricardo Ayres (PSB)
Valdemar Júnior (MDB)
Valderez Castelo Branco (PP)
Vanda Monteiro (PSL)
Vilmar de Oliveira (SD)
Zé Roberto Lula (PT)